

Lei nº 3.281, de 26 de abril de 2013.

Concede incentivo adicional aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, um incentivo adicional de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), devendo ser este valor dividido em partes iguais, inclusive com a parte dos encargos patronais, entre aqueles que prestaram efetivos serviços no exercício de 2012.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pela rubrica orçamentária 10.02/2.030-PACS-31.90.11.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul, 26 de abril de 2013.

Laíse Krusser,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração

Cynthia Moreira
Secretária Municipal da Fazenda

Marcelo Valladares
Secretário Municipal da Saúde